

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH № 08/2023

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021 e em atendimento às necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG — Exercício 2023, torna pública a abertura de inscrições para a AÇÃO DE CAPACITAÇÃO INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO, modalidade EAD, destinada aos servidores Técnico-administrativos e Docentes da UFCG.

1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

1.1 A ação visa atender à necessidade relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2023. Tem por objetivo capacitar profissionais da UFCG de modo a propiciar visão global acerca de legislações de inclusão de PcD´s; ampliar a percepção dos direitos e deveres e de instrumento do Estado para regulamentação da vida social; contribuir com o desenvolvimento de consciência crítica em torno do tempo e diminuição das barreiras (arquitetônicas, programáticas, comunicacionais e atitudinais).

- 1.2 O conteúdo programático abrangerá:
 - Fases na construção de direitos: da exclusão a inclusão
 - Direitos Humanos e dignidade da pessoa com deficiência
 - O direito a educação e acessibilidade como mínimos existenciais
 - Do cenário normativo: Lei Brasileira de Inclusão e Lei de Cotas
 - Da acessibilidade como pressuposto do direito e da inclusão

2. DA METODOLOGIA

2.1 A ação será desenvolvida por meio de encontros síncronos duas vezes por semana, com exposição dialogada do conteúdo, se fazendo uso de plataformas digitais, preferencialmente Google Meet. Poderemos fazer uso de recursos didáticos como textos, links, filmes gameficação) que se mostrarem adequadas.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 Serão ofertadas 35 vagas destinadas aos Servidores Técnico-administrativos e Docentes em

efetivo exercício na UFCG.

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h00m do dia 15 de maio de 2023 até as 23h59m do dia 18 de maio de 2023**, por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/a3AJCpH38H73ETCe9

- 4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.
- 4.3 Em caso de ação de capacitação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail capacitação.cgdp@setor.ufcg.edu.br com o título: Autorização de Capacitação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.
- 5.2 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.
- 5.3 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (http://srh.ufcg.edu.br) e da CGDP (https://srh.ufcg.edu.br/cgdp.html) no dia 19 de maio de 2023.

6. DA ESTRUTURA GERAL

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

CARGA HORÁRIA: 20 horas/aula.

DIAS E HORÁRIOS: Segundas e Terças, das 15h00 às 17h30 horas.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22/05/2023 a 13/06/2023. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Google Meet e Moodle SRH INSTRUTOR: HERMILIA FEITOSA JUNQUEIRA AYRES

TUTOR: Thales Fabricio da Costa e Silva

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.
- 7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.
- 7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei n° 11.091/2005.
- 7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail capacitação.cgdp@setor.ufcg.edu.br
- 7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.
- 7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.
7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 15 de maio de 2023

Vilma Maria Sudério Secretária de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a),		
SIAPE, lotado(a) na _	est	tá liberada(a) para participar da
ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação		
de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo		
às atividades setoriais.		
AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIOS
	/a/	Das às
Campina Grande, xx de xxxx de 2023		
Nome do chefe imediato		